

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Reitoria

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 59/2022 (PS 59/2022)

OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE - MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

Campi do Ifes:

Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Cefor, Colatina, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PS 59/2022

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	30/05/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
2. Período de inscrição	02/06/2022 a 17/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
3. Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	02/06/2022 a 07/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
4. Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
5. Recurso da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 17/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
6. Resultado do recurso da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/06/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
7. Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/06/2022	
8. Resultado preliminar das inscrições habilitadas	28/06/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
9. Recurso do Resultado preliminar das inscrições habilitadas	29 e 30/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
10. Resultado do recurso e divulgação das inscrições habilitadas	05/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
11. Resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de nota exigida no ato da inscrição e classificação	05/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
12. Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de nota exigida no ato da inscrição e da classificação	06 e 07/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
13. Publicação da convocação para as entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa — autodeclarados pretos e pardos	07 a 11/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
14. Resultado dos recursos da análise de históricos	11/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
15. Resultado após recurso da análise de históricos	11/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
16. Entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação	11 a 14/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2

afirmativa – autodeclarados pretos e pardos		
17. Resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas e da Entrevista dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	18/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
18. Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas e da Entrevista dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa — autodeclarados pretos e pardos	19 e 20/07/2022	E-mail do campus conforme ANEXO XVII ifes.edu.br/ps2022-2
19. Resultado do recurso do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas e da Entrevista dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	25/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
20. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	25/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
21. Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/calendario- academico

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 59/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o PS 59/2022: oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio — modalidade presencial e a distância, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022.

1. PROCESSO SELETIVO

- **1.1.** A realização do PS 59/2022 estará sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e coordenação da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 909, de 27 de abril de 2022. A Comissão Central do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo junto às Comissões Locais dos Campi.
- **1.2.** Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

Comissão Central

E-mail – <u>processoseletivo@ifes.edu.br</u>

1.3. O resultado do **PS 59/2022** possibilita ao candidato o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022 nos cursos da educação profissional técnica de nível médio — modalidades presencial e a distância, oferecidos nos campi do Ifes, devendo o candidato observar as normas e quadro de vagas contidos neste Edital.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS

- **2.1.** Este edital se reserva à oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, presencial e a distância.
- 2.1.1. **Curso Técnico Concomitante**: ofertado a quem esteja cursando o ensino médio, devendo o candidato atentar para o requisito expresso no quadro de vagas para a concomitância. Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes sendo a certificação de conclusão do Ensino Médio condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico Concomitante de Nível Médio.
- 2.1.2. Curso Técnico Subsequente: ofertado a quem já tenha concluído o Ensino Médio.
- **2.2.** O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, de forma exclusiva e excepcional em função da situação ocasionada pela pandemia Covid-19, para assegurar o cumprimento da carga horária e dos conteúdos previstos, observadas as diretrizes e os protocolos estabelecidos pelos órgãos educacionais, sanitários e de saúde pública.
- **2.3.** As estratégias flexíveis de ensino estão regulamentadas pelo Ifes em consonância com as diretrizes e orientações legais do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e dos órgãos sanitários e de saúde pública e podem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Ensino pelo link <u>proen.ifes.edu.br</u>.

3. DA RESERVA DE VAGAS

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012,

com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017 e a Portaria MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, do total das vagas ofertadas por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas no país**, caracterizadas pela Lei nº 9.394 de 1996, art. 19, inciso I, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA) ou no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem).

- **3.1.** As vagas de Ação Afirmativa (AA), reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas:
- 3.1.1. Metade para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (por pessoa) (R\$ 1.818,00 um mil oitocentos e dezoito reais) vagas de Ação Afirmativa 1 AA1, e;
- 3.1.2. Metade para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, sem a necessidade de comprovação de renda vagas de Ação Afirmativa 2 AA2.
- **3.2.** Para as vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1) e 2 (AA2), parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas **PPI**, em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será para candidatos de outras etnias ou não declarados **OE**. Dentro de cada uma dessas categorias (PPI ou OE), parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência **PcD**, segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **3.3.** Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à **Ampla Concorrência**, ou seja, para candidatos que NÃO se enquadrem ou NÃO optarem pelas vagas de ação afirmativa.
- **3.4.** O candidato deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer:

Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – CD (AA1-PPI-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo per capita e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – SD (AA1-PPI-SD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo per capita.

Vagas para ação afirmativa 1 – OE – CD (AA1-OE-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 1 – OE – SD (AA1-OE-SD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados,

com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

Vagas para ação afirmativa 2 – PPI – CD (AA2-PPI-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 2 — PPI — SD (AA2-PPI-SD) — Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar.

Vagas para ação afirmativa 2 – OE – CD (AA2-OE-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 2 – OE – SD (AA2-OE-SD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar.

Vagas para ampla concorrência (AC) – Vagas para candidatos que NÃO OPTAREM pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

ATENÇÃO:

Ao se inscrever e optar por um dos tipos de vagas acima listados, o candidato concorda que concorrerá somente para aquelas vagas e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, ainda que sua pontuação seja superior ao limite de aprovação daquela opção.

- 3.5. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2), os candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I.
- **3.6.** Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental como bolsista (parcial ou integral) não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2).
- **3.7. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (AA1 OU AA2)** passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **ANEXO II** deste Edital.
- 3.7.1. **Os candidatos às vagas PPI** passarão ainda pela etapa de verificação complementar de veracidade da autodeclaração, também chamada de heteroidentificação de negros (pretos ou pardos PP) e da análise documental para indígenas (I) realizadas pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituídas nos campi.
- 3.7.2 As orientações para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação de negros (pretos ou pardos PP) e da análise documental para indígenas (I), constituem etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas de ação afirmativa direcionadas para o público PPI, serão publicadas no site do Ifes no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u>.
- 3.7.2.1 As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA), constituídas nos campi, utilizarão para o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não cabendo nenhuma análise genotípica. Assim, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação da sua condição para este procedimento.
- 3.7.3. Os candidatos às vagas para pessoas com deficiência (PcD), além da comprovação prevista no item 3.7, deverão anexar laudo médico.

- 3.7.3.1 São consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.
- 3.7.3.2 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça STJ.

4. DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS

- **4.1.** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.
- **4.2.** O lfes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.
- **4.3.** Os candidatos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.
- **4.4**. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para curso em que o número de inscritos ou matriculados não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.
- **4.5.** Para o preenchimento das vagas para o semestre letivo 2022/2, a Instituição reserva-se o direito de convocar candidatos até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico de cada campus em conformidade com o Regulamento de Organização Didático dos Cursos Técnicos do Ifes.
- **4.6.** A ocupação das vagas dar-se-á da seguinte forma, conforme descrito no item 10 deste Edital:
- a) Aprovados
- b) Suplentes
- c) Lista de espera da 1º opção de curso
- d) Lista de espera da 2º opção de curso
- e) Lista de reclassificados

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 02/06/2022 a 17/06/2022.

- **5.2.** As inscrições serão realizadas somente pela internet no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **5.3.** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **5.4.** O candidato deverá ler atentamente este edital antes de preencher as etapas do sistema de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

- **5.5.** O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar, ao campus, a disponibilização do material e espaço para a realização da inscrição e entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, respeitando-se as regras de biossegurança. O agendamento deverá ser realizado nos dias úteis, por meio dos contatos informados no **ANEXO XVII.**
- **5.6.** O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O Tratamento pelo Nome Social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 5.6.1. Pessoas menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.
- **5.7.** O candidato e/ou seu responsável legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pela solicitação da isenção da taxa de inscrição.
- **5.8.** O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação, extraviando o pagamento para outra conta, provocando a não confirmação do pagamento.
- **5.9.** O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.10.** O lfes, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que requeiram.
- **5.11.** Para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter:
- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) E-mail válido, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este será utilizado para envio de informações, sendo de responsabilidade do candidato preenchê-lo corretamente e acompanhá-lo durante as etapas previstas para este Edital;
- c) Documentos previstos no **ANEXO II** Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos;
- d) Documentos previstos no **ANEXO III** ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA.

5.12. Para fazer a inscrição, o candidato deverá:

- I. Acessar o endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line (Área do candidato) e a todas as informações do Processo Seletivo.
- II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas pelo sistema.
- III. Escolher o campus, o curso e a modalidade de concorrência conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- IV. Ao escolher a modalidade de concorrência cotas ou ampla concorrência o candidato deverá anexar os documentos conforme previsto no **ANEXO II e ANEXO III** deste Edital.
- V. Inserir as notas finais:
- a) Para curso concomitante: do 7º ao 9º ano do ensino fundamental (candidatos que cursaram o ensino fundamental no regime de 8 anos deverão inserir as notas do 6º ao 8º ano) ou equivalente na inscrição, das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, conforme orientações contidas no **ANEXO IV** deste Edital;

- b) Para curso subsequente: do 1º ao 3º ano do ensino médio ou equivalente na inscrição, das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, conforme orientações contidas no **ANEXO IV** deste Edital;
- c) Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 100,00, o candidato deverá consultar o **ANEXO IV** Tabela de Equivalência para fazer a conversão correspondente;
- d) Se o histórico escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** em vez de números como forma de expressar a média, o candidato deverá solicitar na instituição de ensino que emitiu o documento, o preenchimento da declaração constante no **ANEXO IV**, convertendo para nota numérica (0,00 a 100,00) o conceito atribuído;
- e) Caso o candidato não obtenha junto à instituição de origem o documento oficial de conversão para nota numérica (0,00 a 100,00), deverá adotar os critérios previstos no **ANEXO IV** para conversão de conceitos em notas;
- f) Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas neste processo seletivo devem contatar a Comissão Central do Processo Seletivo, dentro do período de inscrições, por meio do e-mail:processoseletivo@ifes.edu.br>, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição;
- g) Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental, integral ou parcialmente, no exterior deverão incluir as notas da **Língua Oficial escolar no campo de língua portuguesa**. No que se refere às demais disciplinas a serem informadas no Sistema de Inscrição, caso o candidato tenha dúvidas sobre a equivalência de nomes, deverá contatar a Comissão Central do Processo Seletivo, dentro do período de inscrições, por meio do e-mail:< processoseletivo@ifes.edu.br, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição;
- h) O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente.
- VI. Gerar o boleto bancário no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 5.12.1. O candidato terá direito a APENAS uma inscrição neste Edital, prevalecendo a última realizada desde que tenha efetuado o pagamento ou solicitado e sido contemplado com a isenção para esta inscrição.

5.13. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

5.13.1. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; ordem de pagamento; depósito comum em conta-corrente, pix, picpay e outros meios que não estejam explícitos neste edital como forma de pagamento.
- II. Em HIPÓTESE ALGUMA haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, mesmo em casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato ou erro do candidato no ato da inscrição para o Processo Seletivo, entre outros.
- III. A inscrição somente é confirmada após a compensação bancária, e esse prazo de repasse da compensação varia de acordo com cada instituição bancária, podendo variar em até 05 (cinco)

dias úteis.

5.13.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- I. Certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no quadro de vagas ofertadas, conforme **ANEXO I**, até a data da matrícula.
- II. Estar ciente de que caso o candidato perceba incoerências ou erros nas informações prestadas no Sistema de Inscrição ou documentos incorretos anexados ou queira realizar mudança de campus, de curso ou de modalidade de concorrência, deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma para as inscrições.
- III. Confirmar que não esteja contemplado com a isenção, caso tenha solicitado.

5.13.3. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- I. Estar ciente de que qualquer nova inscrição, durante o período para inscrições previsto neste edital, implicará novo pagamento ou nova solicitação de isenção conforme prazos estabelecidos no cronograma;
- II. Depois de encerrado o prazo para inscrições, o candidato NÃO poderá realizar nenhuma alteração.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **6.1.** A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no Sistema de Inscrição, no momento da inscrição, na Área do Candidato no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u>, no período previsto no cronograma de atividades deste edital, devendo a documentação comprobatória (item 6.3) ser inserida OBRIGATORIAMENTE no sistema de inscrição on-line.
- **6.2.** Terá direito à isenção da taxa de inscrição:
- 6.2.1. Para o curso concomitante: o candidato que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.
- 6.2.2. Para o curso subsequente: o candidato que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Médio em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.
- **6.3.** Documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
- I. Para curso concomitante: Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental;
- II. Para curso subsequente: Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem);
- III. Será aceita, para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração emitida por instituição competente comprovando as séries necessárias à isenção da taxa de inscrição, conforme modelo do **ANEXO XVI** ou similar;
- IV. O candidato que tenha estudado em escola privada deverá apresentar comprovação de bolsa por meio de declaração emitida por instituição competente, conforme modelo do **ANEXO XVI** ou similar.
- **6.4.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inexatidão de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção, devendo o candidato efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo.

- **6.5.** O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no Sistema de Inscrição on-line e no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital, na data prevista no cronograma de atividades deste Edital.
- 6.5.1. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O candidato terá o prazo definido no cronograma de atividades deste Edital para solicitar recurso contra o resultado de isenção da taxa, na Área do Candidato no Sistema de Inscrição destinada ao recurso.
- 6.5.2. O resultado do recurso contra o resultado da solicitação da isenção da taxa será disponibilizado conforme cronograma de atividades deste Edital, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2022-2 no link correspondente a este Edital.
- **6.6.** O candidato cuja solicitação de isenção após resultado do recurso se mantiver como RECUSADA, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite definida no cronograma de atividades deste Edital, para ser considerado inscrito.
- 6.6.1. O candidato que teve a isenção recusada e que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma de atividades deste Edital, **terá sua inscrição NÃO HABILITADA e estará ELIMINADO deste processo seletivo.**
- 6.6.2. O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pelo candidato, pois o número de inscrição é a identificação do candidato e da sua opção de curso, modalidade de oferta e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.
- 6.6.3. O ambiente de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59 min do dia 17/06/2022**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

7. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

- **7.1.** É optativa ao candidato a escolha da segunda opção de curso, sendo esta considerada em caso de não preenchimento de vagas no curso pelos candidatos de 1º opção.
- **7.2.** A segunda opção deverá estar entre os cursos de mesma forma de oferta (Concomitante ou Subsequente).
- **7.3.** Para a classificação final do candidato, será considerada a nota obtida pelo candidato e será por ordem decrescente.
- **7.4.** O candidato que for convocado e efetivar matrícula no curso escolhido como 2º opção será automaticamente excluído da lista de suplência do curso escolhido como 1º opção.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NOTA ESCOLAR E DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** A seleção será realizada por meio da Análise de documentação de comprovação de notas realizada pela Comissão Local do Campus.
- 8.1.1. A **análise do documento de comprovação de nota** será realizada em período definido no cronograma deste Edital e se dará por meio da comprovação das notas finais informadas pelo candidato no preenchimento da inscrição on-line e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.
- 8.1.2. Será realizada a análise de documentação de comprovação de notas de duas vezes o número de vagas ofertadas para cada modalidade de concorrência, conforme o quadro de vagas do **ANEXO I** deste edital.
- 8.1.3. Os demais candidatos com inscrições habilitadas e constantes nas listas de espera poderão ter sua documentação analisada se houver disponibilidade de vaga após chamada de todos os suplentes.
- **8.2.** Para a classificação do candidato será utilizada a nota final, a qual será calculada pelo

Sistema por meio de média ponderada a partir das notas informadas pelo candidato no momento da inscrição e comprovadas por meio do documento anexado no sistema.

8.3. A nota final será calculada de forma automática pelo Sistema de Inscrição considerando as notas informadas pelo candidato, atribuindo peso 3 (três) para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 (dois) para Ciências e peso 1 (um) para História e Geografia, sendo este cálculo feito por meio da seguinte fórmula:

Onde:

Nota de Língua Portuguesa (NP) = (Somatório das notas de Língua Portuguesa) / (Quantidade de notas de Língua Portuguesa)

Nota de Matemática (NM) = (Somatório das notas de Matemática) / (Quantidade de notas de Matemática)

Nota de Ciências (NC) = (Somatório das notas de Ciências) / (Quantidade de notas de Ciências)

Nota de História (NH) = (Somatório das notas de História) / (Quantidade de notas de História)

Nota de Geografia (NG) = (Somatório das notas de Geografia) / (Quantidade de notas de Geografia)

10 = Somatório dos pesos utilizados pelo sistema para o cálculo da Nota Final.

- 8.4. São considerados os seguintes critérios para classificação:
- I. Apresentar UM dos documentos abaixo relacionados, o qual comprove as notas inseridas no sistema:
 - i. Histórico Escolar (frente e verso quando houver); ou
- ii. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA (frente e verso quando houver), **ou**
- iii. Declaração de Escolaridade conforme ANEXO XIII (concomitante) ou Anexo XIV (subsequente).

Não será aceito documento rasurado ou ilegível ou incompleto ou que não atenda às exigências deste Edital.

- II. Nota final calculada pelo Sistema e averiguada pela Comissão Local do Campus.
- **8.5.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida por meio da média ponderada conforme item 8.3, desde que tenham comprovado por meio dos documentos necessários e anexados no sistema no momento da inscrição suas notas.
- **8.6.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, conforme quadro de vagas **ANEXO** I, serão considerados aprovados e serão convocados para requerimento de matrícula conforme procedimentos e orientações dos campi.
- **8.7.** Os candidatos suplentes serão convocados para requerimento de matrícula conforme procedimentos e orientações dos campi, caso tenha disponibilidade de vagas dentro dos prazos previstos nas normativas institucionais.
- **8.9.** Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I. Maior média ponderada obtida no 9º ano ou na 3º série;
- II. Maior média ponderada no 8º ano ou na 2º série;
- III. Maior média ponderada no 7º ano ou na 1º série.
- **8.10.** O resultado preliminar da análise de documentação comprobatória de nota, dos documentos comprobatórios da vaga pleiteada e da classificação será divulgado conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.

9. DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NOTAS E DE COTAS APRESENTADA NA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1.** Após a divulgação do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de notas e de cotas apresentada na inscrição e da classificação, os candidatos poderão interpor recurso conforme cronograma de atividades deste edital, acessando a Área do Candidato no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **9.2.** Será divulgado o resultado dos recursos da análise da documentação de comprovação de notas e de cotas apresentada na inscrição e da classificação, conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **9.3.** O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

- **10.1.** Será considerado classificado o candidato que tiver sua documentação analisada e atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente da nota até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- **10.2.** Será considerado aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas estabelecidas no quadro de vagas.
- **10.3.** Será considerado suplente o candidato classificado não contemplado dentro do número de vagas estabelecidas no quadro de vagas.
- **10.4.** O candidato habilitado na inscrição e não classificado como aprovado ou suplente constará em lista de espera da primeira opção de curso em ordem decrescente de nota, independente da modalidade de inscrição, e poderá, caso haja disponibilidade de vagas, ser convocado para matrícula, após esgotada a lista de suplentes.
- **10.5.** O candidato que optar por realizar a segunda opção de curso constará na lista de espera de segunda opção em ordem decrescente de nota, independente da modalidade de inscrição, e poderá, caso haja disponibilidade de vagas, ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista de espera da primeira opção de curso.
- **10.5.** O candidato que não apresentar a documentação completa exigida nas etapas deste processo seletivo, não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma ou manter situação "recusado" será colocado na lista de reclassificação, em ordem de classificação de nota decrescente, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá, caso surjam vagas, ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes, a lista de espera de primeira opção de curso e a lista de espera de segunda opção de curso.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **11.1.** O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- **11.2.** O preenchimento de vagas **dos classificados** das ações afirmativas 1 e 2 **não ocupadas** dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- 11.2.1. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas com deficiência (AA1-PPI-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1-PPI-SD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2ª opção.
- 11.2.2. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA1-PPI-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1- PPI-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2ª opção.
- 11.2.3. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA1-OE-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1- PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.4. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias (AA1-OE-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2ª opção.
- 11.2.5. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas com deficiência (AA2-PPI-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.6. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2PPI-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.7. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA2-OE-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção; e após
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.8. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias (AA2-OE-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2ª opção.
- **11.3.** As vagas que restarem serão ofertadas aos candidatos da ampla concorrência por ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **12.1.** Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.
- II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do

Código Penal.

- III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.
- IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo.
- V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifes.
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo.
- VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

13. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- **13.1.** O candidato aprovado deverá requerer a matrícula ao campus para o qual se inscreveu, no período previsto no cronograma de atividades disponibilizado pelo campus, no link deste processo seletivo, seguindo as orientações dadas pelo campus quanto ao requerimento de matrícula.
- **13.2.** Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, seguindo o previsto no Quadro de Vagas, **ANEXO I**.
- **13.3.** Os documentos apresentados de forma digital, via sistema de inscrição on-line, poderão ser utilizados para efetivação do requerimento de matrícula, bem como poderão ser solicitados fisicamente (cópia e original) pela coordenadoria de registro acadêmico do campus para o qual se inscreveu.
- **13.4.** A coordenadoria de registros acadêmicos poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para registro da matrícula.
- **13.5.** O calendário e instruções para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado no link deste processo seletivo.
- **13.6** Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do campus.
- **13.7** O lfes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o lfes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- **13.8** O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.
- **13.9** Perderão direito à matrícula os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos. Esses candidatos comporão uma lista de espera específica para candidatos nesta situação e o Campus poderá chamar, caso haja vagas dentro dos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico do campus, conforme Regulamento de Organização Didática e após encerradas as listas de suplentes, lista de primeira opção e lista de segunda opção.
- **13.10** De acordo com a Resolução CS nº 65/2019 alterada pela Resolução CS nº 42/2021, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 05 (cinco) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado do processo seletivo será homologado e disponibilizado no endereço eletrônico do Ifes no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.

15. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- **15.1.** Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 MEC, os documentos relativos ao Processo Seletivo **59/2022 NÃO SERÃO DEVOLVIDOS** aos candidatos que não forem classificados ou aprovados nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste Processo Seletivo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.
- **15.2.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- **15.3.** O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página deste processo seletivo. A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais a este Edital.
- **15.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- **15.5.** A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **15.6.** A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- **15.7.** Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos campi do Ifes.
- **15.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 2º semestre/ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- **15.9.** O transporte dos alunos para os campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais/responsáveis legais ou do próprio aluno.
- **15.10.** Os documentos de conclusão dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico Escolar.
- **15.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 30 de maio de 2022

Jadir Jose Pela Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

1. Vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Concomitantes

No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato observar o ano de concomitância exigido pelo Campus/Curso de interesse e o tipo de vaga escolhida, conforme descrito no quadro de vagas, sob o risco de eliminação neste processo seletivo.

				CAMPUS ARA	CRUZ								
Info	mações so	bre o Curs	60	Quantida	ade d	e vaga	as poi	mod	alidad	de de	conco	rrênc	ia
Ação Afirmativa 1 Ação Afir								mativ	/a 2	Total			
Curso	Turno Código		Duraçã o	Concorrênci	Р	PPI		ÞΕ	Р	PI	O	E	de Vagas
				а	SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Mecânica	Noturno	1120	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES

E-mail: pstecnico.ara@ifes.edu.br

		CA	MPUS CACI	HOEIRO DE I	TAPE	MIRII	М						
Inforr	nações sob	re o Curso		Qu	antid	lade d	le va	gas po	or for	ma d	e ingr	esso	
Curso	Turno	Ampla Código Duração Concorrê					o Afir	mativ	va 2	Total de Vaga s			
Guiso		ecu.gc	ncia PPI OE PPI OE				PPI OE				E		
					S D	C D	S D	C D	S D	C D	S D	C D	
Eletromecânica	Noturno	110	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Mineração	Noturno	1071	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Informática	Noturno	140	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pstecnico.cai@ifes.edu.br

				CAMPUS CAR	IACIC	A							
Info	ormações so	bre o Cui	rso	Qu	antid	ade d	e vaga	as por	forma	de in	gress	0	
					Açã	o Afir	mativ	/a 1	Açã	o Afir	mativ	a 2	Total
Curso	Turno	Códig o	Duração	Ampla Concorrênci a	PPI OE		Ε	PF	PI	C	E	de Vaga s	
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Logística	Noturno	1804	1,5 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Portos	Noturno	1003	1,5 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
									l				

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES

E-mail: pstecnico.car@ifes.edu.br

			CA	MPUS COLAT	INA									
Infor	mações so	bre o Curso	•	Qu	antid	ade d	le vag	as po	r forr	na de	ingre	sso		
				A	Αç	ão Afi	rmat	iva 1	A	ção Af	irmat 2	tiva	Total de	
Curso	Turno	Código	Código	Duração	•	P	PI		OE		PPI		DE	Vaga s
				ncia	S D	CD	S D	CD	SD	CD	S D	C D		
Manutenção e Suporte em informática	Noturn o	7833	1,5 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32	
Pré-requisito: (Concomitân	cia – 2º and	o do Ensino I	Médio										
Edificações	Noturn o	2831	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32	
Segurança do Trabalho	Noturn o	10008	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32	

Pré-requisito: Concomitância − a partir 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES

E-mail: <u>pstecnico.col@ifes.edu.br</u>

	CAMPUS GUARAPARI													
Inforr	nações sob	re o Curso)	Qua	ntida	de de	vaga	s por	form	a de i	ngres	so		
Curso	Turno	Código	Duraçã o	Ampla Concorrênci					Acao Afirmativa 1				tiva	Total de
				a	PPI OE				PPI		OE	Vaga s		
					S D	C D	S D	C D	S D	C D	S D	C D		
Administraçã o	Noturno	7083	1,5 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36	
Eletrotécnica	Noturno	2991	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36	

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Alameda Francisco Vieira Simões, n° 720 – Aeroporto – Guarapari – ES

E-mail: pstecnico.gua@ifes.edu.br

				CAMPUS LINHA	RES		
Inform	nações sob	re o Curso)	Qua	antidade de vagas por	forma de ingresso	
Curso	Turno	Códig	Duraçã	Ampla Concorrênci	Ação Afirmativa 1	Ação Afirmativa 2	Total de

													Vagas
		0	0	a	Р	PI	C	E	P	PI	C	E	
		,	,	,	S D	CD	S D	CD	S D	CD	S D	CD	
Administração	Noturno	1491	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Avenida Filogônio Peixoto, nº 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES

E-mail: pstecnico.lin@ifes.edu.br

CAMPUS NOVA VENÉCIA													
Info	mações so	bre o Curs	60	Quar	ntidad	de de	vagas	por	forma	a de ii	ngres	so	
					Ação Afirmativa 1				Açã	io Afii	mati	va 2	Total
Curso	Turno Có	Código	Duração	Ampla Concorrência	PPI		OE		P	PI	C	ÞΕ	de Vaga s
					S D	C D	S D	C D	SD	C D	S D	CD	
Mineração	Noturn o	1267	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia - 29830-000 – Nova Venécia – ES

E-mail: pstecnico.nov@ifes.edu.br

	CAMPUS SÃO MATEUS												
Inforr	nações sob	re o Curs	0	Quar	ntidad	le de	vagas	porf	forma	de ir	gress	ю.	
			Ação Afirmativa 1				va 1	Açã	o Afir	mativ	/a 2	Total	
Curso	Turno	Códig o	Duraçã o	Ampla Concorrência	PPI			DE	P	PI	0	E	de Vaga s
					S D	C D	S D	C D	S D	C D	S D	C D	
Eletrotécnica	Noturn o	983	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Mecânica	Noturn o	993	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES

E-mail: pstecnico.sm@ifes.edu.br

CAMPUS SERRA											
Inform	ações sobre	ções sobre o Curso Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1	Ação Afirmativa 2	Total de Vagas				

					Р	PPI		OE		PI	OE		
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Informática	Noturno	360	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Automação Industrial	Noturno	361	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	5815	1,5 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras – Serra /ES, 29166-630

E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br

	CAMPUS VILA VELHA												
Informações sobre o Curso Quantidade de vagas por forma de ingresso													
		Ampla	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				Total de Vagas		
Curso	Turno	Código	Duração	Concorrência	Р	PI	С	E	Р	PI	С	E	
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Química	Noturno	2117	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Observações: Poderão ocorrer atividades letivas no contraturno e dias de sábado.

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES

E-mail: pstecnico.vvl@ifes.edu.br

	CAMPUS VITÓRIA												
Infor	Quantidade de vagas por forma de ingresso												
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrênci	Ação Afirmativa 1				Açã	io Afiı	mativ	va 2	Total de Vagas
				а	PPI		OE		PPI		OE		
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Eletrotécnica	Noturno	146	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Mecânica	Noturno	156	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Mecânica	Vespertino	156	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Metalurgia	Vespertino	2285	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES

E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br

2. Vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Subsequentes

	CAMPUS NOVA VENÉCIA												
Inform	nações sob	re o Curso		Qua	ntidad	e de v	agas p	or for	ma de	ingres	sso		
		Código	Duraçã o	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1				Açâ	ío Afir	mativa	a 2	Total
Curso	Turno				PPI		OE		PPI		OE		de
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	vagas
Meio Ambiente	Noturno	5895	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio

Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia - 29830-000 – Nova Venécia – ES

E-mail: pstecnico.nov@ifes.edu.br

	CAMPUS VITÓRIA												
Informaçõ	Quantidade de vagas por forma de ingresso												
	Turno Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1			a 1	Ação Afirmativa 2				Total	
Curso				PPI		OE		PPI		OE		de Vagas	
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Geoprocessamento	Noturno	1233	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Segurança do Trabalho	Noturno	149	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Edificações	Matutino	6026	2,5 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36

Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio

Endereço: Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória - ES

E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br

3. Vagas ofertadas por Campus no Curso Técnico Subsequente a Distância

Para que ocorram as aulas, são utilizados recursos tecnológicos, dentre os quais o principal utilizado pelo Ifes é o ambiente virtual de aprendizagem — Moodle. Diante desse contexto, para poder estudar o aluno deve ter acesso a computador com conexão à internet. Os cursos a distância possuem aulas presenciais, previamente agendadas. No caso de cursos técnicos, as aulas presenciais correspondem a no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada disciplina ofertada pelo curso. Portanto, o candidato matriculado deverá comparecer semanalmente ao Cefor para cumprimento da carga horária mínima presencial das disciplinas.

Observações:

As aulas/atividades letivas presenciais acontecerão no Cefor, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, no turno noturno, de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, e eventualmente aos sábados pela manhã, garantido a oferta de, no mínimo, 20% da carga horária de cada disciplina do curso em atividades presenciais. Tais encontros serão previamente agendados.

É obrigatória a presença do aluno ingressante na aula inaugural e no primeiro encontro presencial, que acontecerá no Cefor em dias distintos. Será considerado desistente o aluno ingressante que não comparecer à aula inaugural, bem como à primeira aula presencial do curso, mesmo tendo comparecido à aula inaugural, e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

	CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEFOR												
Inform	uantidade de vagas por forma de ingresso												
					Aç	io Afii	mativ	a 1	Açã	o Afir	mativ	a 2	Tota
Curso	Turno	Códig o	Duração	Ampla Concorrênci PPI a		PI	I OE		PPI		OE		I de vaga s
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Multimeios Didáticos	-	8263	1,5 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio

Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860

E-mail: multimeios.cefor@ifes.edu.br

ANEXO II

Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos

a) Para cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES - UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja.
- Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XIV.

b) Para cursos TÉCNICOS CONCOMITANTES - UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja.
- Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no **ANEXO XIII**.

E UMA das opções abaixo, conforme requisito de concomitância exigido no quadro de vagas:

- Histórico Escolar parcial do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 2° ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022, para os cursos concomitantes com a 2ª série.
- Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022, para os cursos concomitantes com a 3º série.

PARA TODOS OS CANDIDATOS

- c) Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato.
- d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- e) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.

- g) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- h) Comprovante que votou na última eleição **para maiores de 18 anos**. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.
- O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <u>www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</u>, poderá substituir os itens "g" e "h".
- i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
- j) Comprovante de Residência atual.

PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

K) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

ANEXO III

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VA	GAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – CD	 Documentos exigidos no ANEXO II; Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação de Renda Familiar); ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ANEXO XV(Pessoa com deficiência);
	Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – SD	 Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – CD	 Documentos exigidos no ANEXO II; Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ANEXO XV (Pessoa com deficiência); Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação	Documentos exigidos no ANEXO II;

Afirmativa 1 (AA1) – OE – SD	 Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar);
	 ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar).
VAC	GAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)
Candidatos à vaga de Ação	Documentos exigidos no ANEXO II;
Afirmativa 2 (AA2) – PPI – CD	 ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);
	 ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
	 ANEXO XV (Pessoa com deficiência);
	Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação	 Documentos exigidos no ANEXO II;
Afirmativa 2 (AA2) – PPI – SD	 ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);
	 ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação	 Documentos exigidos no ANEXO II;
Afirmativa 2 (AA2) – OE – CD	 ANEXO XV (Pessoa com deficiência);
	Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – SD	Documentos exigidos no ANEXO II.
VA	AGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência	Documentos exigidos no ANEXO II.

ANEXO IV TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Esta tabela contém as orientações para preenchimento das notas no Sistema de Inscrição. É necessário atenção e, em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão Central do Processo Seletivo através do e-mail <u>processoseletivo@ifes.edu.br</u>.

Seguem abaixo orientações:

1. Para inserção de notas de acordo com o curso:

- 1.1 CURSOS CONCOMITANTES: Nas caixas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, o candidato deve inserir as **NOTAS FINAIS** de cada ano (7º ao 9º ou 6º ao 8º ano para candidatos que cursaram o ensino fundamental no regime de 8 anos) dessas disciplinas;
- 1.2 CURSOS SUBSEQUENTES: Nas caixas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, o candidato deve inserir as **NOTAS FINAIS** dessas disciplinas de cada série (1ª a 3ª ou 2ª a 4ª série para os candidatos que cursaram cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos) já para a caixa de Ciências, o candidato deverá inserir a média aritmética simples das notas das disciplinas de Biologia, Física e Química para cada ano.

Exemplo:

	Notas de	o Histórico	Escolar	Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no
	Biologia	Física	Química	regra de 5 simples	campo Ciências
1ª série	89	85	75	89+85+75 / 3 = 83,00	83,00
2ª série	85	84,5	78	85+84,5+78 / 3 = 82,50	82,50
3ª série	88	77	88,5	88+77+88,5 / 3 = 84,50	84,50

- **2.** Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar "," (vírgula) e duas casas decimais na escala de 0,00 a 100,00.
- **3.** Para notas que já estejam em escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)** pontos no Histórico Escolar **não haverá conversão**, devendo o candidato inserir as notas finais no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

	Notas do Histórico Escolar									
	7º Ano/1ª série	8º Ano/2ª série	9º Ano/3ª série							
Língua Portuguesa	65,00	60,00	80,00							
Matemática	70,50	74,50	80,40							
Ciências	85,00	80,00	85,00							
História	95,45	90,00	100,00							
Geografia	90,00	85,00	95,00							

4. Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)** no histórico escolar, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada disciplina por 10 (dez) e inseri-las no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

	7º And	o/1ª série	8º Ano	/2ª série	9º Ano	/ 3ª série
	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)
Língua	6,8	6,8 X 10 =	7,5	7,5 X 10 =	8,9	8,9 X 10 =
Portuguesa	0,8	68,00	7,5	75,00	6,9	89,00
Matemática	7,0	7,0 X 10 =	6,5	6,5 X 10 =	7,6	7,6 X 10 =
	7,0	70,00	0,5	65,00	7,0	76,00
Ciências	8,0	8,0 X 10 =	8,5	8,5 X 10 =	8,2	8,2 X 10 =
	8,0	80,00	6,5	85,00	0,2	82,00
História	8,5	8,5 X 10 =	8,0	8,0 X 10 =	9,9	9,9 X 10 =
	0,5	85,00	6,0	80,00	5,5	99,00
Geografia	0.0	9,0 X 10 =	10,00	10,00 X 10 =	0.4	8,4 X 10 =
	9,0	90,00	10,00	100,00	8,4	84,00

5. Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 180,00 (cento e oitenta)** no Certificado de Conclusão – ENCCEJA, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada área de conhecimento por 100 (cem) e dividindo o resultado por 180 (cento e oitenta).

O resultado obtido após a conversão deverá ser informado em todos os anos (7º a 9º) para a respectiva disciplina equivalente à área de conhecimento, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

Áreas de conhecimento do Encceja	Disciplinas Correspondentes	Notas do Histórico Escolar	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100,00 (CEM)
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física	120,00	120,00 x 100,00 = 12000,00 ÷ 180 = 66,66 O resultado 66,66 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Língua Portuguesa.
Matemática	Matemática	130,00	130,00 x 100,00 = 13000,00 ÷ 180 = 72,22 O resultado 72,22 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Matemática.
Ciências Naturais Ciências		140,00	140,00 x 100,00 = 14000,00 ÷ 180 = 77,77 O resultado 77,77 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Ciências.
História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	130,00	130,00 x 100,00 = 13000,00 ÷ 180 = 72,22 O resultado 72,22 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para História e Geografia.

6. Para o Histórico Escolar que trouxer **conceitos em vez de notas**, o candidato deverá solicitar na instituição de ensino que emitiu o documento, o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0,00 a 100,00). Caso o candidato não obtenha o documento oficial de

conversão para nota numérica (0,00 a 100,00), deverão ser lançadas no sistema de inscrição pelo candidato, as notas após **convertidas conforme critérios estabelecidos na tabela** abaixo:

Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A, A+	Nota Numerica Equivalence
Aprovado superior (as)	
Excelente (ex)	95,00
Atingiu todos os objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado médio superior	90,00
Ótimo	90,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A-/B+	
Muito bom	85,00
Aprovado Médio	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado	
Plenamente satisfatório (ps)	90.00
Satisfatório avançado	80,00
Satisfatório pleno (sa)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Bom (B / B+)	
Significativo (si)	
Habilitado (h)	
Promovido (p)	
Concluído	
Satisfatório (s)	75,00
Proficiente (pr)	
Apto	
Satisfatório com Aprofundamento	
Atingiu a maioria dos objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Médio (m)	
Regular para bom (rb)	70,00
Regular (r) C, C+	70,00
Aprovado médio (am)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Suficiente (su)	•
Progressão essencial/simples/satisfatória	65,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
C-,D,E	
Aprovado parcialmente	
Insuficiente (i)	55,00
Aprovado com dependência	33,00
Insatisfatório (in)	
Não satisfatório (ns)	
Médio inferior	
Atingiu parte dos objetivos essenciais	

7. Para Histórico Escolar que tiver a base de pontuação anual total a ser distribuída entre as

etapas letivas diferente de 100,00, o candidato deverá fazer uso de regra de 3 simples para a conversão.

Veja exemplo abaixo:

Onde:

40,00* = Pontuação anual adotada pela instituição de ensino (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres);

100,00 = Pontuação anual adotada pelo Edital para base de classificação deste Processo Seletivo (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres).

^{*} Este valor poderá variar de uma instituição de ensino para outra.

	Notas do Histórico Escolar no 7º ano	Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no 7º ano
Língua Portuguesa	35	35 x 100 / 40 = 87,50	87,50
Matemática	30	30 x 100 / 40 = 75,00	75,00
Ciências	40	40 x 100 / 40 = 100,00	100,00
História	38	38 x 100 / 40 = 95,00	95,00
Geografia	33	33 x 100 / 40 = 82,50	82,50

- **8.** Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Português ou Língua Portuguesa, Redação, Literatura, Produção de Texto, Leitura, entre outras, separadamente, o candidato deverá utilizar as notas da disciplina de Português ou Língua Portuguesa para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.
- **8.1.** Caso não tenha cursado Língua Portuguesa ou Português, mas equivalentes, por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
- **9.** Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Matemática, as disciplinas de Álgebra ou Geometria, entre outras, separadamente, o candidato deverá utilizar as notas da disciplina de Matemática para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.
- **9.1.** Caso não tenha sido cursada a disciplina de Matemática, mas equivalentes, por exemplo: Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
- **10.** Para Histórico Escolar que tiver as disciplinas de Biologia, de Química, de Física, o candidato deverá somar, por ano, as notas dessas disciplinas presentes no histórico e dividir pelo número de disciplinas deste grupo, utilizando a média aritmética simples. O resultado deverá ser registrado no sistema, no campo referente a Ciências, para os anos em que tal situação ocorrer.

Veja alguns exemplos abaixo:

	Notas do Histórico Escolar Biologia Física		Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no campo Ciências
7º ano	89	85	89+85 / 2 = 87,00	87,00
8º ano	85	84,5	85+84,5 / 2 = 84,75	84,75
9º ano	88	77	88+77 / 2 = 82,50	82,50

Notas do Histórico Escolar	Notas convertidas após	Nota a ser
----------------------------	------------------------	------------

	Ciências / Biologia	Ciências / Física	Ciências / Química	regra de 3 simples	registrada no Sistema de Inscrição no campo Ciências
7º ano	89	85	75	89+85+75 / 3 = 83,00	83,00
8º ano	85	84,5	78	85+84,5+78 / 3 = 82,50	82,50
9º ano	88	77	88,5	88+77+88,5 / 3 = 84,50	84,50

11. Para Histórico Escolar no qual o candidato não tenha a nota final de um dos anos necessários para a análise de histórico prevista neste Edital, a nota a ser registrada para o ano será obtida por meio da média simples entre os outros dois anos, de cada disciplina em que o candidato obteve média final. Veja alguns exemplos:

	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
	Notas do Histórico Escolar	Notas do Histórico Escolar	Notas do Histórico Escolar	Nota a ser registrada (média simples do 7º e 8º anos)	
Língua Portuguesa	68,00	89,00	Promovido	68,00+89,00/2= 78,50	
Matemática	70,00	65,00	Promovido	70,00+65,00/2= 67,50	
Ciências	80,00	85,00	Promovido	80,00+85,00/2= 82,50	
História	75,00	75,00	Promovido	75,00+75,00/2= 75,00	
Geografia	90,00	90,00	Promovido	90,00+90,00/2= 90,00	

EXEMPLIFICAÇÃO PARA O CÁLCULO DA NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO

A nota final será calculada de forma automática pelo Sistema de Inscrição considerando as notas informadas pelo candidato, atribuindo peso 3 (três) para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 (dois) para Ciências e peso 1 (um) para História e Geografia.

	Notas do Histórico Escolar				
Ano	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia
7 º	65,00	70,00	85,00	80,00	90,00
8 ∘	75,00	85,00	90,00	95,00	80,00
9 º	80,00	90,00	100,00	75,00	80,00
	NP = 65 + 75 + 80 NP = 220 / 3 NP = 73,33	NM = 70 + 85 + 90 NM = 245 / 3 NM = 81,66	NC = 85 + 90 + 100 NC = 275 / 3 NC = 91,66	NH = 80 + 95 + 75 NH = 250 / 3 NH = 83,33	NG = 90 + 80 + 80 NG = 250 / 3 NG = 83,33
	Nota Final = ((73,33 * 3) + (81,66 * 3) + (91,66 * 2) + (83,33 * 1) + (83,33 * 1)) / 10 Nota Final = (219,99) + (244,98) + (183,32) + (83,33) + (83,33) / 10 Nota Final = 814,95 / 10 Nota Final para Classificação = 81.49				

ANEXO V

COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **1.1.** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.
- **1.2.** Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.
- 2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO-CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

- Documentos pessoais (CPF, registro civil);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.

Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp

Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e do demais membros da família:		
Trabalhadores	UM dos itens listados abaixo:	
Assalariados	a) Três últimos contracheques recebidos;	
	b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;	
	c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial).	
	A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-acarteira-de-trabalho	
Atividade Rural	UM dos itens listados abaixo:	
(proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;	
	b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos	

	(1):
	últimos 12 (doze) meses;
	c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
	d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.
Aposentados e pensionistas	 I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO IX) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão; II. Se o aposentado ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
	E MAIS UMA das opções abaixo:
	 a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.
Autônomos e	UM dos itens listados abaixo:
profissionais liberais	a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
	b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
	c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.
Trabalhadores Informais	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);
	A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho E
	b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO X .
Rendimentos oriundos	I. Se for Pensão legalizada: documento judicial referente a
de pensão alimentícia	pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de

	recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido; II. Se for Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme ANEXO XI.	
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.	
Candidatos desempregados ou situações análogas	I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO XII) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada. Além da documentação mencionada no item I, deve-se	
	 a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo). 	
	A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho	

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

- **3.2.** Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2 deste edital, considera-se:
- I família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- III renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;
- IV renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.
- **3.3.** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;

- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;
- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.
- 3.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 3.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:
- I Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) décimo terceiro salário e férias.
- II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – pretos, pardos, indígenas)

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residentes r	na Comu	unidade	<u> </u>						,
localizada em				, Es [.]	tado				
CEP, decla	iramos	para	os	devidos	fins	de	direito	que	0
estudante, CPF									
RG, CPF				, nas	cido (a) en	י/_	_/,	é
INDÍGENA, nascido e residente r			ade, r	mantendo	laços	famili	ares, eco	onômic	os,
sociais e culturais com a referida c	omunia	ade.							
Por ser verdade, dato e assino.									
		de				de 20			
	,	<u> </u>				u.o _o_	·		
	Lideran	ças da (Comui	nidade:					
Cacique ou Vice-Cacique									
CPF									
Liderança									
CPF									
Liderança									
CDE									

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar,-INCLUINDO O CANDIDATO.

• Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.

Curso:

CPF:

• Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com o candidato, assim como a idade, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

Data Nascimento:

Celular:

Naturalidade:

I - Identificação do candidato

Telefone Residencial:

Estado Civil:

Endereço Residencial do candidato:

Nome: Campus:

Sexo:

RG:

E-mail:

Nome Completo	Parentesco	Idade	e Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			(114)
Renda bruta total familiar:* R\$			 Renda per capita:* R\$:
*A ser preenchido pelo Avaliador.				
Declaro, também, estar ciente d minha classificação no edital sem sem prejuízo das sanções penais a ampla defesa.	efeito o que implic	ará a minl	ha exclusão do pro	ocesso seletivo,
	, de			de 20

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu,			
portador do	RG nº		no CPF sob o nº
outra renda alé	, declaro ao Ifes m da aposentadoria/pens	s que não exerço atividade remu ão já declarada.	ınerada, não possuindo
Declaro ainda estando ciente	a inteira responsabilida	ade pelas informações contid presentação de informações e,	•
Autorizo o Ifes a	a averiguar as informações	s acima fornecidas.	
•		sino a presente para que produ erei legalmente pela informação	_
		, de	de 20 .
	Assina	atura do declarante	
	Assinatura da 1ª tes	stemunha	
		D:	
	Assinatura da 2ª tes	stemunha	
	Telefone de contato		

ANEXO X DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

cu,			
(informar o non	ne da pessoa que vai ass e inscrito no CPF so	sinar a declaração) ob o nº	, declaro ao
Ifes que recebi	em torno de R\$s ao trabalho de		,
estando ciente de	inteira responsabilidade pela que a omissão ou a apresenta plicarão medidas judiciais.	=	=
Autorizo o Ifes a av	eriguar as informações acima f	ornecidas.	
•	da verdade, firmo e assino a pre ciente de que responderei lega		_
		_ de	de 20
	Assinatura do	declarante	
	Assinatura da 1ª testemunh		
	Telefone de contato:		
	Assinatura da 2ª testemunh		
	CPF: Telefone de contato:		

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,		, portador do	RG n
e inscrito no CPF	sob o nº	, declaro par	a os devidos
fins que (marcar apenas uma altern	ativa):		
 Recebo pensão alimentícia, no v 	alor de R\$	por mês.	
O Não recebo pensão alimentícia.			
○ Recebo pensão alimentícia, não	averbada, de		
(Se declarante menor de 18 anos, ir CPF:	idique o responsável)		<u></u>
Declaro ainda a inteira responsa estando ciente de que a omissão o ou divergentes implicarão medidas	ou a apresentação de inf	-	
Autorizo o Ifes a averiguar as inform	nações acima fornecidas.		
Por ser expressão da verdade, firmo de direito, e estou ciente de que res	·		_
	, de	de 20	
	Assinatura do declarante	·	
	1º testemunha		
	ontato:		
Assinatura da	2ª testemunha		
CPF:			
Telefone de co	ontato:		

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,															
(informar															
lfos que ná															
Ifes que na															
inscrição						•	sendo					•			de
											/	•	ue r a		
narontoss	<u>ما</u> دد	ndo										orma	_		
parentescon ²											e ilisci	110 11	U Cr	1 30	יט טי
Autorizo o	Ites	a ave	eriguar	as into	ormaçõ	es aci	ima forr	ecida	as.						
Por ser exp de direito,							-	•		•				lega	is e
						J	d	e				de 20)	_•	
		_													
					ASSI	matur	a do de	Jarar	ite						
		_													
			Assi	natura	da 1ª t	esten	nunha								
			CPF:	:											
										_					
		_													
			Assi	natura											
			CPF:	·											

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE (deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

		nome	do cai	ndidato				
		mental()8 anos prosseguir seus estud		-		discrir	minado	na tabela
Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino Municí				ípio	UF	Resultado Final
1ª/1º								
2ª/2º								
3ª/3º								
4ª/4º								
5ª/5º								
6ª/6º								
7ª/7º								
8ª/8º								
9º								
Registro para	a fins de comp	orovação das notas ins		-	o candida			
		Notas 7º ano		Notas 8º ano		Nota	s 9º an	0
Língua Port	uguesa							
Matemátic	a							
Ciências								
História								
Geografia								
Por ser expi direito.	ressão da ver	dade, firmo e assino	a pres	ente para que	produza	seus	efeitos	legais e de
				de				de 20

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino Observação: O quadro de notas deve ser preenchido de acordo com as orientações do Anexo IV

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Médio**

DECLARAÇÃO

nome	do candida	to cursou o Ens	ino Médi	o conforme discrim	inado na	tabela abaixo):
Série/ Ano	Ano Letivo	Situação (Aprovado, Reprovado ou Cursando)	Nome	e da Instituição de E	nsino	Município	UF
1º EM							
2º EM							
3º EM							
4º EM*							
* Para curs	os técnicos	integrados ao e	ensino m	édio com duração d	e 4 anos		•
		mprovação das Notas 1º ano	notas ins	seridas no sistema p Notas 2º ano		didato otas 3º ano	
Registro pai Língua Por		T .	notas ins	<u> </u>			
	tuguesa	T .	notas ins	<u> </u>			
Língua Por	tuguesa	T .	notas ins	<u> </u>			
Língua Por Matemátic	tuguesa	T .	notas ins	<u> </u>			
Língua Por Matemátic Ciências	tuguesa	T .	notas ins	<u> </u>			
Língua Por Matemátic Ciências História Geografia	tuguesa	Notas 1º ano		<u> </u>	No	otas 3º ano	egais (

Observação: O quadro de notas deve ser preenchido de acordo com as orientações do Anexo IV

ANEXO XV

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer a vaga de PcD é necessário que tenha estudado TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

(Deve estar acompanhada de laudo médico)

Eu,
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº, declaro ao
Ifes que, conforme CID n°, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):
O Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
O Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Opeficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);
Opeficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Transtorno do Espectro Autista (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
O Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).
Outra deficiência. Qual:
O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.
São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.
de 20

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARO, pa	ra fins de solic	itação de isenção da taxa de insc	rição do PS 59/2022 do Ir	nstituto
Federal do Es	pírito Santo q			
	() cursou o	sa, devido à situação socioeconô	em es	
publica ou pi	ivada com boi	sa, devido a situação socioeconoi	illica.	
() Escola Púb	lica			
() Escola Priv	ada com bolsa	n devido à situação socioeconômi	ca.	
Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
		de, firmo e assino a presente par		
de direito.		, uc _	uc	

Assinatura e carimbo do Diretor ou de seu Substituto

ANEXO XVII RELAÇÃO DOS CAMPI COM ENDEREÇO E CONTATOS

Nº	Campus	Endereço	E-mail e telefone de contato	Horário de atendimento
1	Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES.	E-mail: pstecnico.ara@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3270 - 7800	Atendimento de segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h.
2	Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: pstecnico.cai@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3526-9021 (Ligação) (28) 3526-9021 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 08 às 11h30 e das 13h às 17h
3	Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: pstecnico.car@ifes.edu.br Telefone de contato: 27 3246 1630	Segunda a sexta, exceto feriado, 09h às 12h e das 13h às 17h
4	Cefor	Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040- 860.	Email: multimeios.cefor@ifes.edu.br	Segunda a sexta, exceto feriado, das 08 às 11h30 e das 13h às 17h
5	Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: pstecnico.col@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723 -1545 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 15h
6	Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, n° 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: pstecnico.gua@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3261-9990 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 17h
7	Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: pstecnico.lin@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 9 9766 -1935 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 11h e das 13h às 16h
8	Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: pstecnico.nov@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3752-4301 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 11h e das 13h às 16h
9	São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: pstecnico.sm@ifes.edu.br Telefone de contato: Whatsapp (27) 3767-7004	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 12h

10	Serra	Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras CEP: 29166 – 630 – Serra (ES)	E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3182-9351 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 10h às 16h
11	Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES.	E-mail: pstecnico.vvl@ifes.edu.br Telefone de contato: 3149-0733 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 13h às 17h
12	Vitória	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES	E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3331-2255	Segunda a sexta, exceto feriado, das 14h às 18h